



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Os Vereadores Jorge Manfroni, Jackson Machado e Juliano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Cria a honraria Mulher Destaque no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus do Sul – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a honraria Mulher Destaque São Mateuense no âmbito da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 2º A honraria destina-se a agraciar mulheres domiciliadas ou que trabalhem no Município de São Mateus do Sul há mais de 05 (cinco) anos e contribuam de forma relevante à defesa dos direitos e interesses das mulheres, atendendo aos seguintes requisitos:

I – Preste serviço relevante para o progresso e desenvolvimento do Município, associações não governamentais, área do empreendedorismo, agricultura e demais atividades de caráter econômico e social;

II – Não possua condenação criminal com trânsito em julgado;

III – Possua reconhecimento notório pelos trabalhos realizados no âmbito do Município.

IV – Não exerça mandato eletivo, cargo em comissão ou função de Confiança no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Não será concedida a honraria em anos eleitorais, desta maneira fica estipulado até o dia 30 de junho dos anos ímpares para a apreciação das proposições de Decreto Legislativo em Plenário.

Art. 4º A honraria será concedida por meio de Decreto Legislativo a ser apreciado em votação nominal e dois turnos de discussão e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Parágrafo único. Cada vereador terá direito a encaminhar 01 (uma) honraria no ano que será concedida, podendo elaborar proposição conjunta com os demais pares não contando como autor principal.

Art. 5º A honraria será confeccionada através de Diploma a ser elaborado, conforme ato da Mesa Diretora, e constará os seguintes dizeres: “O Poder Legislativo de São Mateus do Sul, por meio de seus representantes eleitos pelo povo, confere a ...(nome)...., o título de Mulher Destaque do Município de São Mateus do Sul, conforme Decreto Legislativo nº ...(número)..../..(ano).

Art. 6º No diploma deverá constar a assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador proponente.

Art. 7º Para aprovação do Decreto Legislativo para concessão da honraria será necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos Vereadores que compõem o Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI
Vereador - PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador - PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Temos a honra em submeter a apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Resolução que institui a honraria Mulher Destaque no âmbito do Município de São Mateus do Sul, a fim de reconhecer o trabalho e dedicação das mulheres que desenvolvem atividades de destaque para o desenvolvimento do Município.

Cientes de que a participação da mulher na vida pública, independentemente da escolha política, contribui de forma considerável para o desenvolvimento do Município e nada mais justo que essa Casa Legislativa reconheça a importância da participação feminina e lhe outorgue importante honraria denominada “Mulher Destaque”.

Tal honraria possui critérios objetivos, a fim de que, não se torne promoção pessoal e viole os princípios administrativos previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a aprovação da presente Resolução é de grande relevância e na certeza de um debate republicano contamos com a aprovação dos nobres pares.

No mesmo íterim solicitamos que a presente Resolução seja apreciada no regime de urgência, já que em breve se finda as sessões legislativas do ano 2022 e para que as ações administrativas do Legislativo, tais como aquisição de matérias para confecção do diploma, sejam elaborados até meados de 2023. Necessita-se de tempo hábil para que o processo licitatório seja realizado e, ainda, os nobres pares possam encaminhar para apreciação do Plenário, os Projetos de Decreto Legislativo para concessão de honraria.

Sem o mais para o momento, se reitera os votos de elevada estima e apreço.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

JORGE MANFRONI
Vereador - PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador - PSDB

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador – PATRIOTA